

PORTARIA N° 141 DE 10 DE JULHO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme a Portaria n° 050, de 14 de março de 2014, pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada.

CONTRATO N°: 05/2013

PROCESSO N°: 23404.000319/2012-30

CONTRATADA: E.M FLORIAN – ME.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de CANTINA/ LANCHONETE, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições da Concorrência n° **015/2012** que com seus anexos e elementos da proposta de preços vencedora datada de 11 de dezembro de 2012 que fazem parte integrante deste Termo de Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2013

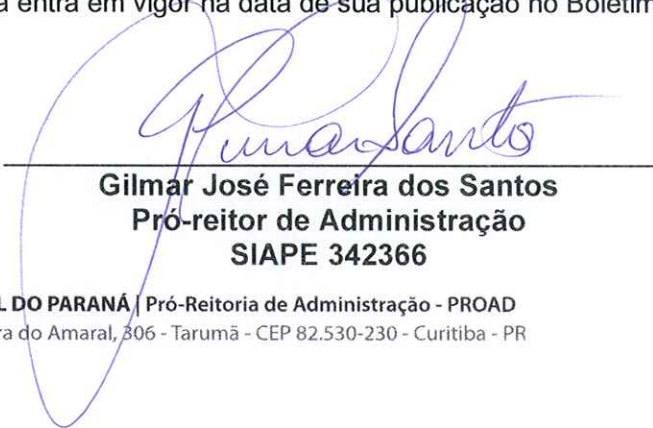
FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 06/07/2014: Ivanir Ansileiro
MATRÍCULA SIAPE N°: 1911217

FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 07/07/2014: Rejanea Oliveira Brito Matusaiki
MATRÍCULA SIAPE N°: 2115630

Art. 2º Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366